



T.A. N.º 080/2022

CT. N.º 104/2012 (SEI n.º 19.16.2256.0006493/2019-75)

CT. SIAD N.º 4845

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HGD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Avenida Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

LOCADORA: HGD Empreendimentos Imobiliários Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.627.404/0001-72, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2.390, sala 1.206, Centro, CEP 36.016-310, em Juiz de Fora/MG, neste ato representada por **Horácio Moreira Dias**, portador do RG n.º M-1.316.717 e inscrito no CPF sob o n.º 003.690.556-91.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações, e , no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 031/2012, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente aditivo ao contrato inicial, cujo objeto é a “locação das salas 605 e 606 e vaga de garagem 410 do Edifício HMD Space Center situado na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.390, Centro, em Juiz de Fora/MG”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de **07/06/2022 até 06/06/2027**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel

Em virtude de acordo entre as partes, fica inalterado o valor do aluguel para o período de **07/06/2022 até 04/07/2023**, permanecendo como valor mensal a quantia de **RS2.600,53** (dois mil e seiscentos reais e cinquenta e três centavos) .

Subcláusula única: Fica ressalvado o direito da **Locadora** ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses, conforme cláusula décima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do contrato, para o período de **07/06/2022 até 06/06/2027**, passa a ser de **R\$244.581,80** (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), sendo:

- a) R\$ 156.031,80 (cento e cinquenta e seis mil e trinta e um reais e oitenta centavos) para pagamento do aluguel;
- b) R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) para ressarcimento da energia elétrica;
- c) R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais) para ressarcimento do condomínio;
- d) R\$19.550,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais) para ressarcimento do IPTU, todas à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 - Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Locatária:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Locadora:

Horácio Moreira Dias
HGD Empreendimentos Imobiliários Eireli

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **HORACIO MOREIRA DIAS**, Usuário Externo, em 01/06/2022, às 18:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 02/06/2022, às 14:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/06/2022, às 15:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, ASSESSOR I**, em 06/06/2022, às 10:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3077488** e o código CRC **056C2FC9**.